



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO		
LIDO Na Seção de <u>01/10/2019</u> <u>Flora E. Cristaldo</u> SECRETÁRIO (a)	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO
	<input type="checkbox"/> PROJ. DEC.LEGIS.	<input type="checkbox"/> MOÇÃO
	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	<input type="checkbox"/> EMENDA
	<input type="checkbox"/> PROJ. RES.	<input type="checkbox"/> RESOLUÇÃO
PROPONENTE: MARIA DONIZETE DOS SANTOS – PT		Nº. 020/2019

A Vereadora que a presente subscreve, em conformidade com o texto regimental, indica a Mesa Diretora para que depois de ouvido o soberano plenário, que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Derlei João Delevatti para que seja realizada a seguinte providência:

- **Análise e conhecimento no que diz respeito à Implantação da Educação Fiscal no Município.** Assim sendo, encaminho-vos:
 - Decreto Municipal Nº 162/2018, de 04 de setembro de 2018 que institui o Programa de Educação Fiscal;
 - Como implantar em seu município;
 - Decreto nº 15.045, de 16 de julho de 2018, que Institui o Programa Estadual de Educação Fiscal de Mato Grosso do Sul (PEEF/MS);
 - Portaria nº 413, de 31 de dezembro de 2002;
 - 4(quatro) volumes da 4ª Edição de livros para formação do Programa Nacional de Educação Fiscal.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

A solicitação em tela se faz necessária, pois é papel do Executivo e do Legislativo formar cidadãos críticos e conscientes, contudo é de suma importância essa análise para a implantação no nosso município,

Por se tratar de um assunto de interesse da comunidade em geral, peço o apoio de todos os Vereadores para sua aprovação e pronto atendimento por parte do Executivo Municipal.

APROVADO

Em 01/10/2019

Flora E. Cristaldo
SECRETÁRIO (a)

Sala de Sessões, 01 de outubro de 2019.

Maria Donizete dos Santos

Maria Donizete dos Santos
Vereadora – PT